Expectativa X Realidade

Pedro Itiro Bancho Maki n 30 9 C

link: www2.camara.leg.br / www.brasilescola.uol.com.br /www.google.com / www.jovempan.com.br

Expectativa

DECRETO-LEI Nº 926, DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

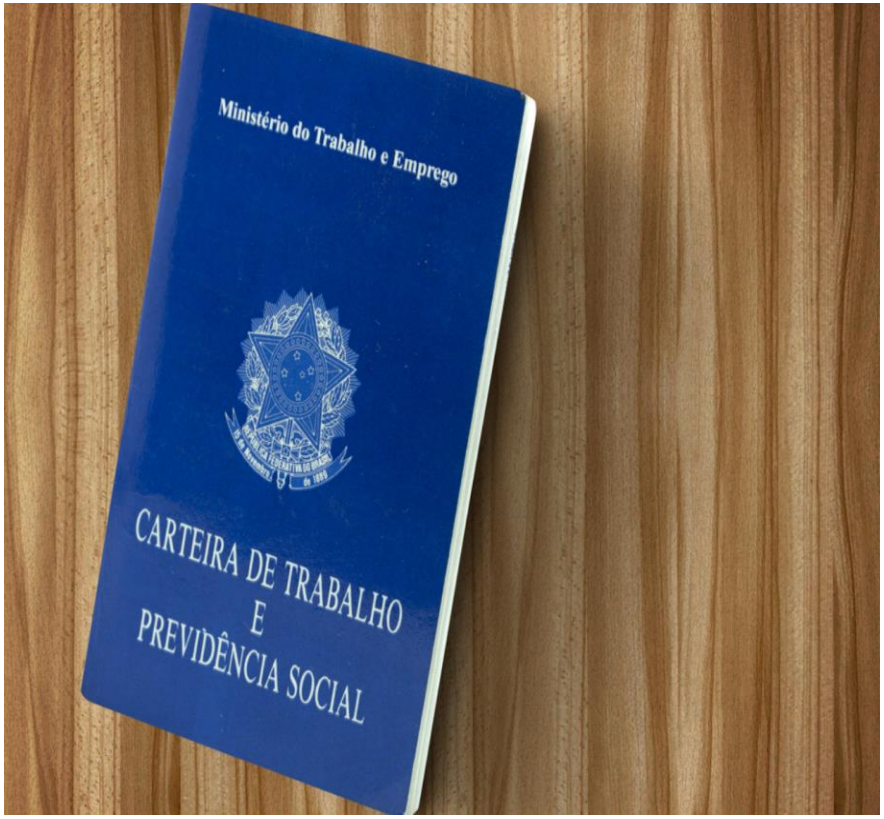

Art. 13. A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada

Getúlio Vargas criou a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, em 1943, para garantir dignidade à vida dos trabalhadores. Entre os direitos assegurados estavam férias, 13º salário, descanso remunerado, salário mínimo, licença maternidade, jornada de trabalho. Ao longo de mais de sete décadas, a CLT passou por várias alterações que foram moldando seu conteúdo às mudanças do mercado de trabalho.

Realidade

- **A geração de trabalho informal é uma característica dos processos de transformação que o trabalho vem sofrendo ao longo dos anos. Essas transformações acontecem devido ao processo de globalização, com novos empregos, novas conexões, interatividade e praticidade.**
- **Com isso, os trabalhos informais possuem características específicas, como a falta de carteira assinada, direitos trabalhistas previstos em lei, auxílios de segurança social, como o auxílio-maternidade, auxílio-doença, entre outros. Dessa forma, trata-se daquela atividade laboral que não é regulamentada pelo Estado.**

O Brasil registrou em 2018 um recorde de de trabalhadores sem carteira assinada.